

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 551, de 22 de setembro de 2005.

Homologa a Resolução CEPE-UEMS Nº 547, de 11 de agosto de 2005, que aprova o oferecimento, em caráter excepcional, de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica por um período de 18 (dezoito) meses.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 22 de setembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 547 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, baixada “ad referendum” em 11 de agosto de 2005, publicada no DO/MS Nº 6553, de 22 de agosto de 2005, p. 14, que aprova o oferecimento, em caráter excepcional, de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica por um período de 18 (dezoito) meses.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 22 de setembro de 2005.

Prof. LUIZ ANTONIO ALVARES GONÇALVES
Presidente CEPE/UEMS